

#### PARECER CEFOR

#### I - RELATÓRIO

Vem a esta vereadora, para parecer, Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador João Bosco, cujo objetivo é conceder Título de utilidade pública a Entidade Associação Antônio Vieira (ASAV).

Em parecer prévio, a Procuradoria da Câmara de Vereadores apontou que a proposição apresenta conformidade jurídica.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o parecer foi pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto

É o sucinto relatório.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

A Associação Antônio Vieira (ASAV), enquanto mantenedora de entidades de assistência social e instituições de ensino, tem se destacado pela sua atuação comprometida e alinhada com os preceitos jesuítas, buscando promover o desenvolvimento educacional e oferecer assistência a indivíduos em situação de vulnerabilidade. Sua natureza como entidade sem fins lucrativos demonstra o caráter altruístico e humanitário de suas atividades.

A contribuição efetiva para o bem-estar e desenvolvimento local é um ponto de destaque, visto que a entidade desempenha um papel fundamental na promoção do interesse público, beneficiando diretamente indivíduos e comunidades.

Portanto, considerando o alinhamento da Associação Antônio Vieira (ASAV) aos critérios estabelecidos pela legislação vigente e seu comprometimento com a promoção do bem-estar social, é recomendável e justificável a concessão do título de utilidade pública, conforme previsto na Lei n. 2.926/66. Assim, recomendamos a **aprovação** da presente Indicação.

## III - CONCLUSÃO

Considerando o parecer supra, recomenda-se, no mérito, a APROVAÇÃO do presente projeto de lei.

### Mari Pimentel Vereadora



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Hennig Pimentel**, **Vereador(a)**, em 11/12/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, §  $2^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{\circ}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



**Referência:** Processo nº 118.00567/2023-54

SEI nº 0669549



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

# **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o Parecer nº 252/23 - CEFOR contido no doc 0669549 (Proc. nº 0976/23 - PLL nº 029), de autoria da vereadora Mari Pimentel foi APROVADO através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em 15 de dezembro de 2023, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS, 00 voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

## CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel - Presidente: FAVORÁVEL Vereadora Biga Pereira - Vice-Presidente: NÃO VOTOU

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo, em 15/12/2023, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória  $n^{o}$  2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{o}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador 0672138 e o código CRC 02652832.

Referência: Processo nº 118.00567/2023-54 SEI nº 0672138